



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER Nº390 /2016/CGM
PROCESSO Nº 050516-09-PMM-SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Locação de imóvel não residencial para funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHO , para atender a Rede de Ensino Municipal de Marituba/PA.

Nº CONTRATO	PESSOA FÍSICA	VL. GLOBAL
Nº 25/2016 PMM/SEMED	Marcelino Pereira de Souza CPF Nº 891.005.572-34	R\$ 45.500,00

Marituba, 24 de Maio de 2016.

À COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ocorreu que chegou nesta Controladoria Geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto ao CONTRATO Nº 25/2016 – PMM/SEMED, proveniente de Dispensa de Licitação, com base no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

1. Consta Ofício nº 0462/2016 GAB.SEMED solicitando processo para locação de imóvel para o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHO, devidamente justificado devido este Município não dispor de prédio próprio para fins de funcionamento da escola objeto do processo, como bem dispões o art. 38, caput da Lei 8.666/93;
2. Consta Termo de Referência informando a justificativa, vigência contratual, pagamento, obrigações das partes e penalidades do ato da locação;
3. Consta nos autos do processo Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município prestando informações quanto a regularização fundiária do Município de Marituba/PA;
4. Consta proposta de locação do Sr. Marcelino Pereira de Souza, denominado Locador do Imóvel, seguido de documentos do imóvel necessários a locação, quais sejam: Contrato de Compra e Venda do Imóvel, comprovante de residência e documentos pessoais do Locador,

AMB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER Nº390 /2016/CGM
PROCESSO Nº 050516-09-PMM-SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Locação de imóvel não residencial para funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHO , para atender a Rede de Ensino Municipal de Marituba/PA.

Nº CONTRATO	PESSOA FÍSICA	VL. GLOBAL
Nº 25/2016 PMM/SEMED	Marcelino Pereira de Souza CPF Nº 891.005.572-34	R\$ 45.500,00

Marituba, 24 de Maio de 2016.

- incluindo RG e CPF. De acordo com previsão do art. 24, X da Lei nº 8.666/93;
5. Consta Termo de Autuação, assinado pela Coordenação de Licitações e Contratos, representado pela Sra. Ilmara Azevedo Campos;
 6. Consta Laudo de Vistoria de Engenharia para habite-se de uso, concluindo que o imóvel está em condições de segurança, habitabilidade e higiene para expedir o habite-se para o funcionamento da escola, devidamente assinado pelo Técnico de Edificações Fabricio Barbosa Malcher;
 7. Consta Laudo de Avaliação para Aluguel informando o valor médio praticado no mercado entre R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais) e R\$ 7.000,00 (sete mil reais), assinado pelo corretor, Alexandre Santos Lima (CRECI 4281);
 8. Consta esclarecimento quanto ao Processo de dispensa de licitação nº 25/2016, definindo o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
 9. Consta Dotação Orçamentária, no exercício de 2016, para funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHO;
 10. Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000), exarado pela Secretária Municipal de Orçamento e Finanças, Srª Laurieth Barros Lemos;
 11. Consta Parecer Jurídico favorável quanto a locação do imóvel objeto do processo e a minuta contratual, atendendo aos requisitos exigidos no art. 24, X; art. 38 e ss; art. 55, da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/91;
 12. Consta Extrato de Dispensa de Licitação com devida assinatura e publicação;

AMB

de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER N°390 /2016/CGM
PROCESSO N° 050516-09-PMM-SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Locação de imóvel não residencial para funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHO , para atender a Rede de Ensino Municipal de Marituba/PA.

N° CONTRATO	PESSOA FÍSICA	VL. GLOBAL
N° 25/2016 PMM/SEMED	Marcelino Pereira de Souza CPF N° 891.005.572-34	R\$ 45.500,00

Marituba, 24 de Maio de 2016.

13. Consta Certidão informando a publicação no Pátio Central da Prefeitura Municipal de Marituba;
14. Termo de ratificação de dispensa de licitação para a referida locação, como determina art. 26, caput da Lei 8.666/93;

Diante do exposto, o Processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, observando a situação fundiária, a qual o Município de Marituba se encontra em busca de regularização, onde não posso opinar. Ouça-se a contabilidade, em havendo saldo financeiro com fundamentação na Dotação Orçamentária informada, siga o presente para que sejam tomadas as devidas providências.

Analista:

Alethea m. Bezerra
Alethea Maia Bezerra

Analista de Controle Interno

De Acordo:

Demethrius Lucena

Demethrius Lucena
Controlador Geral